

PADRÃO DE RESPOSTA – PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

EMPREGO: ADVOGADO DA MESA DIRETORA

1. Espera-se que o candidato sustente que a Câmara é órgão público e que, é vedado, em regra (art. 37, §2º da Lei nº 9.504/97) veicular propaganda em bens públicos. Contudo, a Lei estabelece que a Mesa Diretora estabelecerá os critérios aplicáveis aos recintos do Poder Legislativo. Só é permitida após 15 de agosto de 2020.
 - 1.1 Afirmar que é vedada a veiculação: – **Valor:** 0,00 ponto
 - 1.2 Afirmar que pode haver a veiculação sem justifica: – **Valor:** 1,60 ponto
 - 1.3 Afirmar que em regra não pode, mas que no Poder Legislativo quem define os critérios é a Mesa Diretora: – **Valor:** 3,40 pontos
 - 1.4 Afirmar que em regra não pode, mas que no Poder Legislativo quem define os critérios é a Mesa Diretora e que só é permitida a partir de 15 de agosto: – **Valor:** 5,00 pontos

2. Espera-se que o candidato sustente que o limite de gastos nas campanhas dos candidatos às eleições para prefeito e vereador, na respectiva circunscrição, será equivalente ao limite para os respectivos cargos nas eleições de 2016, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por índice que o substituir. (art. 18-C)
 - 2.1 Limite errado: – **Valor:** 0,00 ponto
 - 2.2 Limite igual a 2016 sem falar de atualização: – **Valor:** 1,30 ponto
 - 2.3 Limite igual a 2016 atualizado sem citar o IPCA: – **Valor:** 2,70 pontos
 - 2.4 Limite igual a 2016 atualizado citado o IPCA: – **Valor:** 4,00 pontos

3. Espera-se que o candidato sustente que a escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.
 - 3.1 Errar o período, o órgão e o prazo: – **Valor:** 0,00 ponto
 - 3.2 Apenas acertar o período: – **Valor:** 1,60 ponto
 - 3.3 Acertar o período e dizer que o controle é da Justiça Eleitoral: – **Valor:** 3,40 pontos
 - 3.4 Acertar o período, dizer que o controle é da Justiça Eleitoral e mencionar o prazo de 24hs: – **Valor:** 5,00 pontos

Fonte: BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. **Estabelece normas para as eleições.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm.